

da solicitação da renovação de matrícula, com suas situações financeiras e acadêmicas regulares.

Parágrafo Primeiro: Inexiste qualquer tipo de renovação automática de matrícula devendo, o(a) CONTRATANTE, em qualquer circunstância, requerer o serviço de renovação de matrícula por meio do sítio eletrônico da CONTRATADA, em ambiente seguro com login e senha, para acesso individualizado do(a) aluno(a), de acordo com o calendário divulgado pela CONTRATADA;

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA poderá exigir a qualquer momento, para acesso a quaisquer de suas dependências físicas, comprovação de regularidade de matrícula, além de documento de identificação com foto.

DA RECUPERAÇÃO DE DISCIPLINAS, SUSPENSÃO DE VÍNCULO e TAXAS

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar periodicamente, de acordo com seu calendário acadêmico e projeto pedagógico dos cursos, vagas para um conjunto de disciplinas da grade curricular do curso de vínculo do(a) CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: No caso de perda de qualquer uma das disciplinas ofertadas pela CONTRATADA, o(a) CONTRATANTE incorrerá no pagamento de uma taxa de até R\$ 100,00 (cem reais) por ocasião da recuperação da(s) disciplina(s) perdida(s);

Parágrafo Segundo: A perda do(s) estágio(s) supervisionado(s) obrigatório(s) oferecido(s) de forma gratuita pela CONTRATADA, dentro da grade curricular de seus cursos, implicará em cobrança adicional de taxa específica variável em função do tipo de estágio, de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), para a oferta de uma nova vaga. A referida taxa tem por objetivo cobrir todos os custos envolvidos para esta nova oferta, tais como custos adicionais de contrapartidas, supervisão e acompanhamento de estágio, dentre outros;

Parágrafo Terceiro: O(A) CONTRATANTE somente poderá efetuar o trancamento parcial e/ou total do curso em vínculo, após a conclusão do 1º (primeiro) semestre letivo e/ou período equivalente. O trancamento total do curso somente é permitido ao(à) CONTRATANTE que estiver em condição acadêmica e financeira regular;

Parágrafo Quarto: O(a) CONTRATANTE não poderá manter o curso trancado por mais de 2 (dois) semestres consecutivos;

Parágrafo Quinto: Não existe renovação automática de trancamento, ou seja, a exemplo da matrícula, o trancamento também precisa ser renovado pelo(a) CONTRATANTE;

Parágrafo Sexto: Após o trancamento do curso, o(a) CONTRATANTE somente poderá retomar o curso no semestre ou período subsequente;

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA poderá, a seu exclusivo critério, ofertar as disciplinas perdidas e/ou trancadas de que trata o caput desta cláusula, integralmente na modalidade de Educação à Distância (EaD), sem que isso implique na supressão das taxas devidas;

Parágrafo Oitavo: Semestralmente, a CONTRATADA obriga-se a divulgar calendário acadêmico contendo o período para a realização de trancamento e/ou cancelamento de curso, estando, o(a) CONTRATANTE, ciente desde já que a solicitação dos mencionados serviços – trancamento e cancelamento – somente poderá ser realizada dentro dos prazos divulgados pela CONTRATADA.

DA EMISSÃO DE DOCUMENTOS, CERTIFICADOS E DIPLOMAS DE CONCLUSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA disponibiliza gratuitamente históricos, declarações

09:00

LTE

09:00

LTE

< 10 +55 85 98976-7985



< 10 +55 85 98976-7985



qua., 15 de abr.

Bom dia 11:19 ✓✓

Olá! bom dia, tudo bem? me chamo Rebeca e irei realizar seu atendimento. ❤️👉❤️

11:28

Como posso ajudar? 11:29

Queria saber como funciona o processo de cancelamento

11:29 ✓✓

Me informa seu nome completo para verificarmos por gentileza

11:33

Cauê Albuquerque Ferreira de Sousa

11:37 ✓✓

Me informa seu nome completo 11:40

Seu CPF 11:40

Você
Cauê Albuquerque Ferreira de Sousa

09578771371

11:41 ✓✓

Vou te passar mais informações 11:42

Cancelamento ou Trancamento de Matrícula



dom., 26 de abr.



Vou te passar mais informações 11:42

Cancelamento ou Trancamento de Matrícula

A solicitação deve ser feita exclusivamente pelo Portal do Aluno, na primeira semana de aula. Fora desse prazo, a solicitação será indeferida e as mensalidades continuarão sendo cobradas.

17 Prazo para envio da solicitação: 03/08/2026 a 07/08/2026.

⚠️ *Importante: É necessário estar sem pendências financeiras.

Passo a passo:

Acesse o Portal do Aluno
Clique em Aluno Online
Vá à Secretaria Virtual
Clique em Solicitação de Serviços
Selecione Cancelamento/
Trancamento de Matrícula

Clique em Concluir Solicitação 11:42



09:01

LTE

< 10



+55 85 98976-7985



DE UM LADO: COMO CONTRATADA
MANUTENÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL LITA
CNPJ: 02.843.843/0001-01
ENDEREÇO: Av. Lima Machado, 119 - Lt. 2169/2167 - Bairro: Jaguar Cyber - CEP: 85.525-103 - Fortaleza - CE

DE OUTRO LADO: CONTRATANTE
Nº 88 - 1 - Av. Aldeiasque
CONTRATADO: MATERIAIS EDUCACIONAIS



PDF UG26156528.pdf
11 páginas · 40 KB · pdf

16:04

quarta-feira

A multa da quebra de contrato é de quantos %?

12:57 ✓✓

Cancelamento ou Trancamento de Matrícula

A solicitação deve ser feita exclusivamente pelo Portal do Aluno, na primeira semana de aula. Fora desse prazo, a solicitação será indeferida e as mensalidades continuarão sendo cobradas.

17 Prazo para envio da solicitação:
03/08/2026 a 07/08/2026.

⚠ *Importante: É necessário estar sem pendências financeiras.

Passo a passo:



Acesse o Portal do Aluno





Comprovante de pagamento

27 ABR 2026 - 07:03:04

Valor R\$ 140,35

Agendado para 27 ABR 2026

III Destino

Favorecido CEUDESP EDUCACIONAL LTDA

Banco BCO DO BRASIL S.A.

Vencimento 10 ABR 2026

Código de barras 001900000903
534251008026
311801773141
20000013950

Origem

Pagador Yasmin Batista de Sousa
Carvalho

Banco Nu Pagamentos S.A

Agência 0001

Conta 901178672-3

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento.
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 69ee3dda-cf3d-4659-aba4-9dcb186873a0

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.
Caso necessite de atendimento, acesse o [Me ajuda](#) →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).



Comprovante de pagamento

11 MAR 2026 - 17:21:45

Valor R\$ 139,55

Destino

Favorecido CEUDES P EDUCACIONAL LTDA

Banco BCO DO BRASIL S.A.

Vencimento 10 MAR 2026

Código de barras 001900000903
534251008025
009111737138
10000013950

Origem

Pagador Cidivan Ferreira de Sousa

Banco Nu Pagamentos S.A

Agência 0001

Conta 33867151-9

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento.
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
69b1ced8-81d6-421b-9605-72736fc709ba

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.
Caso necessite de atendimento, acesse o [Me ajuda](#).

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).